



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ofício Nº 258/2020

Augusto Corrêa, 16 de julho de 2020.

Ao Ilustríssimo

Senhor Victor Hugo Lima da Paixão
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a a abertura de processo licitatório, devido à necessidade da **aquisição de pneus, câmara, protetores e diversos** para atender a Secretaria Municipal de Obras do município de Augusto Corrêa. Conforme, o termo de referência anexo.

Atenciosamente,


Jaqueline Silva Costa
Secretária Municipal de Obras
Secretária Municipal de Obras
Dec. 049/2020

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
EM 17.07.2020
HORÁRIO 14:00
Responsável



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de pneus, câmara, protetores e diversos** destinados à manutenção dos veículos e máquinas, da Secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa.

2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material de consumo descrito neste presente termo de referência permitirá o atendimento das demandas de manutenção da frota, desta secretaria. Conforme o item 3.1. que descreve a frota desta secretaria.

Neste sentido, se faz necessário à manutenção em geral da frota, uma vez que, em sua maioria possuem muitos anos de utilização. A manutenção preventiva é fator de segurança tanto para usuários diretos como para população em geral.

Com isso, a manutenção corretiva mantém disponível a frota, bem como potencializa o seu aproveitamento, desse modo contribui para promover o desenvolvimento do município.

A aquisição de pneus, câmara, protetores e diversos serão entregues na Secretaria de Obras, sito a travessa Joaquim Ferreira Seixas, s/nº, Bairro Espírito Santo. Conforme a necessidade.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de manutenção.

TIPO DE VEICULOS / MAQUINA	DESCRIÇÃO	QUANT
MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K-ANO 2014	01
MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845- ANO 2011	01

Assinado



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PÁ CARREGADEIRA	W20E- ANO 2010	01
PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	01
TRATOR	JOHN DEERE 5705- ANO 2010	01
CAÇAMBA	CARGO 1317- ANO 2011	03
CAÇAMBA	CARGO 1722- ANO 2010	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180- ANO 2010	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190- ANO 2017	01
CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280- ANO 2014	01
RETROESCAVADEIRA	580 N- ANO 2010	01
ROLO PÉ DE CARNEIRO	DYNAPAC-CA150	01

3.2 ESPECIFICAÇÃO

3.2.1. DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CÂMARA 1000.20	UND	15
02	CÂMARA 12.4/24	UND	05
03	CÂMARA 14.000.24	UND	05
04	CÂMARA 17.5/25 (PÁ MECÂNICA)	UND	05
05	CÂMARA 18/4.30	UND	05
06	PNEU 1000.20 COMUM	UND	20
08	PNEU 12/4.24	UND	02
09	PENU 14.000.24	UND	10
10	PNEU 17.5/25	UND	02
11	PNEU 18/4.30	UND	02
12	PNEU 14.9-24	UND	02
13	PNEU 275.22,5, RADIAL SEM CÂMARA	UND	03
14	PROTETOR 1000.20	UND	20
15	PROTETOR ARO 24	UND	03
16	PROTETOR ARO 25	UND	03
17	PROTETOR ARO 30	UND	02

Atenciosamente,


Jaqueline Silva Costa
Secretária Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Obras
Dec. 049/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG



Augusto Corrêa, 16 de julho de 2020.

OFÍCIO Nº 019/2020

Do Secretário Municipal de Agricultura – SEMAG
FRANCISCO DOUGLAS ROCHA CUNHA

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças
VICTOR HUGOR LIMA DA PAIXÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 17.07.2020
HORÁRIO: 14h00
Thiago S. Melo
Responsável

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a solicitação do(s) item (itens) necessário(s) e discriminado(s) abaixo.

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto de contratação a **Aquisição de pneus, câmaras e protetores diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Augusto Corrêa/PA**, destinada à manutenção de maquinários agrícolas pertencentes a esta, para qual solicitamos as providências necessárias no ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de consumo descrito neste presente termo de referência permitirá o atendimento das demandas de manutenção da frota, desta secretaria. Pois é de fundamental importância possuir uma frota em condição de uso, uma vez que, a secretaria de agricultura preocupa-se em promover o desenvolvimento rural sustentável. Logo, os veículos que estiverem com a manutenção adequada permitirá que os usuários diretos ou indiretos sejam beneficiados com o aumento da produção agrícola e consequentemente o município desenvolverá.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG



3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Agricultura possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
01	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	1
02	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	2
03	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4036 COM PLAINA 75 CV	2018	1
04	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV	2018	1
05	TRATOR BUDNY BDY7540	2017	1
06	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	1
07	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	1
08	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2018	1
09	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	1
10	GRADES ARADORAS	DIVERSOS	6
11	CAMINHONETE 4X4 DIESEL	2019	1
TOTAL DE ITENS			17

3.1. TABELA DE ITENS

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.4-24	UNID.	06
02	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9-24	UNID.	06
03	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9-28	UNID.	06
04	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4-30	UNID.	06
05	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4-34	UNID.	06
06	CAMARA DE AR AGRICOLA 23.1-30	UNID.	06
07	CAMARA DE AR AGRICOLA 700 R16	UNID.	06
08	CAMARA DE AR AGRICOLA 750 R16	UNID.	06
09	PNEU 225/75 R16	UNID.	06
10	PNEU 700 R16	UNID.	06
11	PNEU 750 R16	UNID.	06
12	PNEU AGRICOLA 12.4-24	UNID.	06
13	PNEU AGRICOLA 14.9-24	UNID.	06
14	PNEU AGRICOLA 14.9-28	UNID.	06
15	PNEU AGRICOLA 18.4-30	UNID.	06
16	PNEU AGRICOLA 18.4-34	UNID.	06
17	PNEU AGRICOLA 23.1-30	UNID.	06

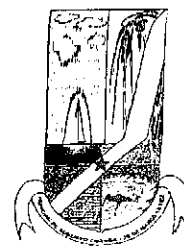
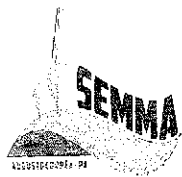
Na certeza de contar com sua atenção e sem mais no momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Francisco Douglas Rocha Cunha
Sec. Mun. de Agricultura
Portaria 004/2017

Francisco Douglas Rocha Cunha

Secretário Mun. de Agricultura
Portaria 004/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ 04.873.600/0001-15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MEMORANDO SEMMA 031/2020

Augusto Corrêa, 17 de Julho de 2020

Almº Secretário Municipal de Administração e Finanças
Sr. VICTOR HUGO PAIXÃO

Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DIVERSO.**

Prezado Secretário,

1. Objeto

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar diversos para atender as necessidades desta secretaria, para a qual solicitamos as providências necessárias no ano de 2020.

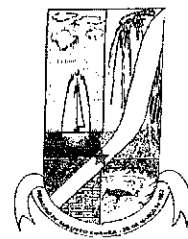
2. Justificativa

A aquisição do material de consumo descrito neste presente termo de referencia permitirá o atendimento das demandas de manutenção da frota de motocicletas dessa secretaria. Pois é de fundamental importância possuir uma frota em condição de uso, uma vez que se os veículos estiverem com a manutenção adequada, estes permitirão que os usuários diretos e indiretos sejam beneficiados com o que diz respeito às ações de fiscalizações, monitoramento, licenciamento e o que mais competir a essa secretaria, auxiliando assim no desenvolvimento desse município.

3. Quantidade e Especificação do Objeto

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui uma frota discriminada abaixo que necessita de manutenção.

ITEM	MOTOCICLO/ AUTOMÓVEL	PLACA	ANO
------	----------------------	-------	-----



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ 04.873.600/0001-15

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01	HONDA/ NXR150 BROS ES	OTI5943	2012
02	HONDA/ NXR150 BROS ES	OTI6253	2012
03	HONDA/ NXR150 BROS ES	OTI6113	2012
04	HONDA/ NXR150 BROS ES	OTI6193	2012
05	FIAT/UNO MILLE FIRE	JUM4081	2004
06	FORD RANGER XLS2.2L4X4	QEO2583	2018

4. Tabela de Itens.

Item	Descrição	Unid/	Qtde
07	PNEU DIANTEIRO P/ BROS 90/90/19	UNID	08
08	PNEU TRASEIRO P/ BROS 90/90/17	UNID	08
09	CÂMERA DIANTEIRA P/ BROS 90/90/19	UNID	10
10	CÂMERA TRASEIRA P/ BROS 90/90/17	UNID	10
11	PROTETOR ARO DIANTEIRO P/ BROS 19	UNID	10
12	PROTETOR ARO TRASEIRO P/ BROS 17	UNID	10
13	PNEUS 13/70 175	UNID	08
14	PNEUS 265/65 R17	UNID	08

Na certeza de contar com sua atenção e sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Iranildo Farias Barreto
Secretário Mún. de Meio Ambiente
Dec. 005/2017

Iranildo Farias Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambientes
Decreto 005/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Ofício 095/2020-SEMSA

Augusto Corrêa, 21 de julho 2020.

Senhor
Secretário de Administração e Finanças - PMAC
Victor Hugo Lima da Paixão

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
EM 21.07.2020
HORARIO. _____

Augusto Corrêa
Responsável

Assunto: Solicitação

Contratação de empresa para Aquisição de pneus diversos destinados à manutenção da frota para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,

Jessé Silva do Espírito Santo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 055/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Termo de Referência



1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de pneus diversos destinados à manutenção da frota para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em realizar a aquisição de pneus diversos para os veículos da frota da Secretaria de Saúde destinados às atividades desempenhadas pela Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Serviços de Atendimento Domiciliar _ Melhor em Casa, Serviços voltados a Atenção Psicossocial – CAPS I, Vigilância em Saúde, Serviços de Regulação Ambulatorial, Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência básico, Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU 192, Serviços técnicos – administrativos, Serviços inerentes ao Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS. Todos destinados ao atendimento das ações de assistência ao paciente e ao profissional, além da manutenção e abastecimento de insumos, equipamentos e materiais para as unidades de saúde, que se faz necessário para o cumprimento das atividades desta Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.

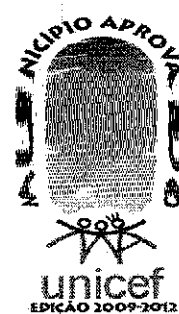
2.2. Vale ressaltar que às atividades desempenhadas pela Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Serviços de Regulação Ambulatorial, Serviços de Atendimento Domiciliar _ Melhor em Casa e os serviços de atendimento móvel de urgência e emergência em ambulâncias tipo A, se destinam a dar apoio de transporte aos pacientes em urgência, em transporte para pacientes em hemodiálise, visitas domiciliares, ações e serviços desta secretaria. Essa aquisição engloba os veículos utilizados nas atividades diárias da Secretaria de Saúde, no desenvolvimento das atribuições das unidades havendo deslocamentos dos diversos serviços das equipes de saúde para efetivar e desempenhar suas atividades.

2.3. A compra se destinam ainda aos carros voltados aos serviços do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família da zona urbana e zona rural, aos serviços do NEP – Núcleo de Educação Permanente.

2.4. Também utilizado para serviços de Vigilância em Saúde através da Vigilância epidemiológica dando apoio a busca de informações nas unidades, coletas de dados, investigações in loco de agravos e notificações, programações necessárias a avaliação de medidas que busquem o controle de doenças e situações de agravos à saúde, bem como aos serviços voltados ao monitoramento constante, atualização de sistemas nas UBS, assim como para campanhas de vacinação, como as anti-rábica humana e canina,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



multivacinações, operações para controle da raiva humana e animal no município através da captura de morcegos, investigação de óbitos, vacinação anti-rábica humana e canina e controle da dengue. Possuem finalidades quando se trata de serviços voltados a Vigilância Sanitária, que busca a promoção e o controle das atividades voltadas a fiscalização das unidades sanitárias, vistoria e visita de imóveis domiciliares e comerciais, fiscalização de vendas de produtos operações de monitoramento e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Através da vigilância ambiental será feito a realização das coletas de água que são realizadas semanalmente e encaminhadas a regional de saúde para análise e posterior medidas de vigilância, que possuem a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde, não ,menos importante a utilização dessa contratação ocorra para que a vigilância ambiental realize orientações, palestras e capacitações em escolas, domicílios e unidades de saúde.

2.5. É utilizado para o transporte de servidores, de medicamentos, insumos, materiais técnicos, gêneros alimentícios e produtos de limpeza, materiais e equipamentos diversos, todos com destino as unidades básicas de saúde deste município. Além de diversos serviços técnicos –administrativos das coordenações desta secretaria, além de serviços inerentes a Ouvidoria do SUS, onde cada um dentro de suas atribuições, necessita de apoio para o cumprimento de atividades voltadas a visitas para recolhimento de caixas de ouvidoria distribuídas nas unidades de saúde, visitas supervisionadas, averiguação de denúncias e fiscalização das unidades de saúde e de profissionais de saúde.

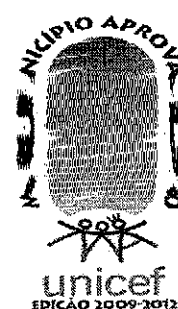
2.6. A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RECURSOS				
				FUS	PAB	NASF	SAMU	VISA
1	Pneu 205/75 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	14				14	
2	Pneu 175/70 R13 original de fábrica, ser de fabricação	UND	12		12			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



	inmetro.							
3	Pneu 225/75 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	25		19			6
4	Pneu 185/70 R14 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	20		20			
5	Pneu 175/70 R14 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	40	10	30			
6	Pneu 175/65 R14 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	30	10	20			
7	Pneu 225/65 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	12		12			
8	Pneu 215/75 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro.	UND	12	2	10			

3.1. A quantidade de pneus foi baseada na Tabela de Consumo Anual.

Estimado por tipo de pneu para este processo, que sintetiza e arredonda a quantidade consumida pela frota da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa para o exercício de 2019.

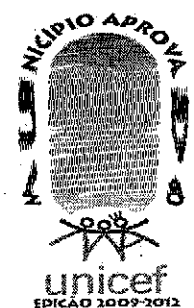
4. FROTA VEICULAR

4.1. A frota da CONTRATANTE é composta por 26 (vinte e seis) veículos oficiais, de 6 (Seis) marcas e 10 (dez) modelos distintos, podendo sofrer alterações por aquisição, alienação e/ou diversificação de linha nacional ou importada no decorrer do período em que estiverem sendo executados os serviços, cujas características de cada marca e modelo estão detalhadas na tabela abaixo:

4.2. Considerando que na frota possui (2) dois veículos sem números de placa por estarem em procedimento de documentação, comprados recentemente do contrato nº 20190235 modalidade pregão nº 079/2019 da aquisição de veículos conforme proposta nº 12381567000/1170-08, oriunda da emenda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



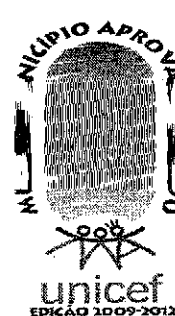
parlamentar nº 23850007 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Item	Modelo	Ano	Marca	Placa	Pneus
1	Multijet fiat Ducato	2018	Fiat	PTH 7790	205/70 r-16
2	Multijet fiat Ducato	2018	Fiat	OCA 8141	205/70 r-16
3	M.B. Sprinter	2016	Mercedes	QEQ 3630	225/75 r-16
4	Fiat Uno mille	2011	Fiat	QFL 6683	175/70 r-13
5	Fiat Uno mille	2011	Fiat	QFL 6703	175/70 r-13
6	Fiat doblô	2016	Fiat	QDP 1048	185/70 r-14
7	Fiat doblô	2016	Fiat	QDH 0637	185/70 r-14
8	Fiat doblô	2016	Fiat	QDQ 6363	185/70 r-14
9	Kangoo	2018	Renault	QTZ 9197	185/70 r-14
10	Kangoo	2018	Renault	PTI 0241	185/70 r-14
11	Peugeot Partner	2017	Peugeot	OTZ 7648	175/70 r-14
12	Peugeot Partner	2017	Peugeot	QDD 5157	175/70 r-14
13	L 200 Triton	2017	Mitsubishi	QDU 3228	225/70 r -16
14	L 200 Triton	2017	Mitsubishi	QDZ 3268	225/75 r-16
15	Fiat Mobi	2018	Fiat	QEL 7429	175/70 r-14
16	Renault master	2018	Renault	FOZ 4999	225/65 r-16
17	Renault master	2018	Renault	FQD 2609	225/65 r-16
18	Citroen berlingo	2018	Citroen	QEE 0136	175/65 r-14
19	Citroen berlingo	2018	Citroen	QEN 7425	175/65 r-14
20	Citroen berlingo	2018	Citroen	QUE 2648	175/65 r-14
21	Citroen berlingo	2018	Citroen	QUE 3338	175/65 r-14
22	Ducato	2018	Fiat	EMK 3800	225/75 r-16
23	Citroen berlingo	2018	Citroen	QEF 1517	175/65 r-14
24	L 200	2008	Mitsubishi	JVB 3964	225/75 r-16
25	Fiat uno	2019	Fiat	QTH 1515	175/65 r-14
26	Fiat uno	2019	Fiat	QVH 1495	175/65 r14

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. O recebimento provisório ou definido do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) dias corridos**, contados da emissão do pedido de fornecimento, em remessa *única ou parcelada*.

6.2. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

6.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34



6.7. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondência contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviços (art. 65," c" da lei 8.666/93).

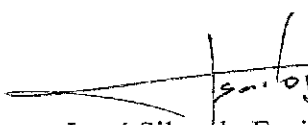
6.8. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

7. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

8. DATA LOCAL E ASSINATURA

8.1. Augusto Corrêa 21 de julho 2020.


Jesse Silva do Espírito Santo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 055/2018
Augusto Corrêa-PA

Ofício nº 055/2020/SEMED

Augusto Corrêa, 21 de julho de 2020.

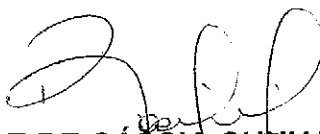
Ao Sr Victor Hugo Lima da Paixão
Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC

Assunto: **Solicitação de abertura de processo licitatório**

Tendo em vista a necessidade deste Fundo Municipal, solicito a V. S^a. a abertura de Processo Licitatório para contratação futura, através de Sistema de Registro de Preço, para **aquisição de Câmaras e Pneus** para a manutenção dos veículos da frota do Transporte Escolar do município de Augusto Corrêa-PA.

A aquisição de câmaras e pneus se justifica devido ao desgaste excessivo dos veículos, em virtude dos mesmos executarem uma intensa rotina de trabalho transportando os alunos da rede pública da zona urbana e/ou rural até as Escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa/PA. Mediante essas viagens, a depreciação dos veículos se faz de forma rápida e para dar segurança aos usuários do transporte escolar, necessita da substituição dos mesmos.

Atenciosamente,



ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2017

Rosenilde de Cássia Cunha de Assis
Secretária de Educação
Dec. 001/2017

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 21/07/2020
HORARIO 14h09
S. Assis
Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura, através de Sistema de Registro de Preço, de **Câmaras e Pneus para a manutenção dos veículos da frota do Transporte Escolar do município de Augusto Corrêa-PA**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	PNEU RADIAL SEM CÂMARA 275/80R 22,5 MISTO	Pneu Radial sem Câmara 275/80R 22,5 Misto, 16 lonas desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada de veículos em percurso misto (pavimento e terra). Deve ser de boa resistência a cortes e lacerações, dirigibilidade e conforto, alto rendimento quilométrico, original de fábrica, com matéria-prima de primeira qualidade, produto novo (sem uso), não remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	20	UND
02	PNEU RADIAL COM CÂMARA 1000/20R MISTO	Pneu Radial com Câmara 1000/20R Misto, 16 lonas desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada de veículos em percurso misto (pavimento e terra). Deve ser de boa resistência a cortes e lacerações, dirigibilidade e conforto, alto rendimento quilométrico, original de fábrica, com matéria-prima de primeira qualidade, produto novo (sem uso), não remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT	20	UND

		e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.		
03	PNEU RADIAL SEM CÂMARA 215/75R 17,5 MISTO	Pneu Radial sem Câmara 215/85R 17,5 Misto, 16 lonas desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada de veículos em percurso misto (pavimento e terra). Deve ser de boa resistência a cortes e lacerações, dirigibilidade e conforto, alto rendimento quilométrico, original de fábrica, com matéria-prima de primeira qualidade, produto novo (sem uso), não remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	30	UND
04	PNEU RADIAL SEM CÂMARA 185/65R 14 MISTO	Pneu Radial sem Câmara 185/65R 14 Misto, 16 lonas desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada de veículos em percurso misto (pavimento e terra). Deve ser de boa resistência a cortes e lacerações, dirigibilidade e conforto, alto rendimento quilométrico, original de fábrica, com matéria-prima de primeira qualidade, produto novo (sem uso), não remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	12	UND
05	PNEU RADIAL SEM CÂMARA 175/70R 13 MISTO	Pneu Radial sem Câmara 175/70R 13 Misto, 16 lonas desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada de veículos em percurso misto (pavimento e terra). Deve ser de boa resistência a cortes e lacerações, dirigibilidade e	12	UND

		conforto, alto rendimento quilométrico, original de fábrica, com matéria-prima de primeira qualidade, produto novo (sem uso), não remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.		
06	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20R	Câmara de ar 900/20R original de fábrica com matéria prima de primeira qualidade, produto novo (sem uso), não remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	18	UND
07	BICOS PARA PNEU ARO 1000/20	Bicos para Pneu Aro 1000/20R de material em metal, resistente, de ótima qualidade, produto novo (sem uso), não reformado, ecológico ou similar e com tampa de borracha. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	36	UND
08	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 1000/20	Protetor de Câmara de Ar Aro 1000/20 produzida com material tipo borracha espessa, com a função de proteger a câmara de ar contra possíveis danos e avarias, acusadas pelo atrito com a roda e o talão do pneu, aumentando a vida útil das câmaras de ar e do pneu, protegendo também contra superaquecimentos da roda. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	36	UND
09	BICO PARA PNEU ARO 13	Bicos para Pneu Aro 13 de material em metal, resistente, de ótima	40	UND

		qualidade, produto novo (sem uso), não reformado, ecológico ou similar e com tampa de borracha. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO		
10	BICO PARA PNEU ARO 14	Bicos para Pneu Aro 14 de material em metal, resistente, de ótima qualidade, produto novo (sem uso), não reformado, ecológico ou similar e com tampa de borracha. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	30	UND
11	BICO PARA PNEU ARO 17,5	Bicos para Pneu Aro 17,5 de material em metal, resistente, de ótima qualidade, produto novo (sem uso), não reformado, ecológico ou similar e com tampa de borracha. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	30	UND
12	BICO PARA PNEU ARO 22,5	Bicos para Pneu Aro 22,5 de material em metal, resistente, de ótima qualidade, produto novo (sem uso), não reformado, ecológico ou similar e com tampa de borracha. Deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.	30	UND
13	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 900/20	Protetor de Câmara de Ar Aro 900/20 produzida com material tipo borracha espessa, com a função de proteger a câmara de ar contra possíveis danos e avarias, acusadas pelo atrito com a roda e o talão do pneu, aumentando a vida útil das câmaras de ar e do pneu, protegendo também contra superaquecimentos da roda. Deverá atender as normas da ABNT e ter	40	UND

		certificado ISO, fabricação nacional de primeira linha e certificado pelo INMETRO.		
--	--	--	--	--

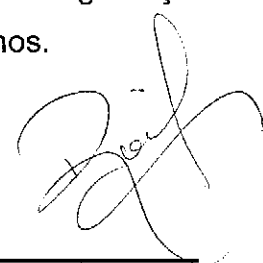
2.1. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos aos licitantes qualificados como **microempresas ou empresas de pequeno porte**.

2.2. Os veículos que fazem parte da frota do transporte escolar são os seguintes:

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
1	KOMBI VW	WOLKWAGEM	JUC 2856	2001
2	MICRO ÔNIBUS V6 ESC	VOLARE	JVI 4197	2009
3	MICRO ÔNIBUS V8 ESC	VOLARE	NSJ7063	2009
4	MICRO ÔNIBUS V8L 087	VOLARE	OTY 5760	2014
5	MICRO ÔNIBUS V8L 088	VOLARE	OTY 5930	2014
6	MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17	IVECO	OTB 6540	2013
7	MICRO ÔNIBUS	IVECO	OFN 1509	2000
8	MICRO ÔNIBUS	IVECO	OTI 5750	2013
9	ÔNIBUS	FORD	JUB 0910	1995
10	ÔNIBUS 15-190	WOLKWAGEM	QEI 7368	2018
11	ÔNIBUS 15-190	WOLKWAGEM	NTC 2690	2010
12	ÔNIBUS 15-190	WOLKWAGEM	OFL 1219	2011
13	VAN JAMPER	CITROEN	JWA 8162	2002

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de câmaras e pneus se justifica devido ao desgaste excessivo dos veículos, em virtude dos mesmos executarem uma intensa rotina de trabalho transportando os alunos da rede pública da zona urbana e/ou rural até as Escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual de Augusto Corrêa/PA. Mediante essas viagens, a depreciação dos veículos se faz de forma rápida e para dar segurança aos usuários do transporte escolar, necessita da substituição dos mesmos.



4. QUANTITATIVO

4.1. Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada junto ao Departamento de Transporte Escolar, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4.2. A estimativa da quantidade acima não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda da frota do transporte escolar.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A aquisição de câmaras e pneus será efetuada de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação, mediante a solicitação do diretor do Departamento de Transporte Escolar;

5.2. A CONTRATADA deverá entregar a mercadoria no Departamento da Merenda Escolar/Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Athanásio Cardoso, S/N, São Miguel – Augusto Corrêa/PA, , de Segunda a Sexta feira, no horário de 8h às 13h.

5.2.1. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

5.3. Os material será entregue em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

6. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento de câmaras e pneus deverá estar disponibilizado à CONTRATANTE imediatamente

7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da aquisição do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato.

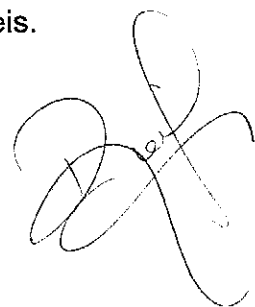
7.2. Com as seguintes obrigações:

7.2.1. O fiscal deverá monitorar a prestação dos serviços para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

7.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

7.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. DA ATESTAÇÃO

8.1. A atestação da nota da aquisição da mercadoria será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

8.2. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHA-LA para o Departamento Financeiro da SEMED. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

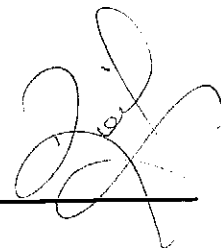
9.1. A comprovação da qualificação técnica também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

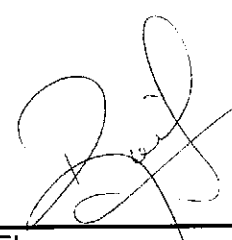
13.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. O PAGAMENTO

16.1. Executado e aceitos os serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o Departamento de Contabilidade da SEMED.

16.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

16.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

16.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato proveniente deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

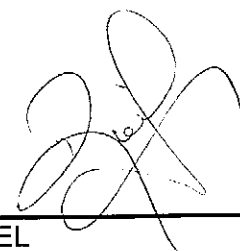
18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

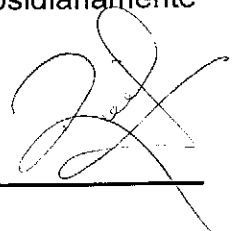
18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

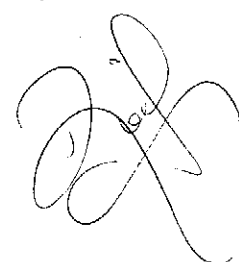
18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

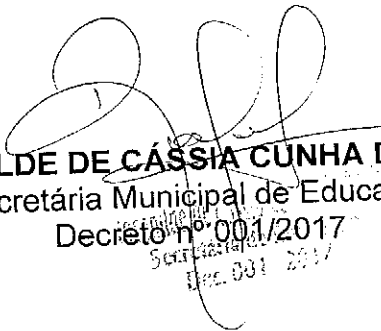


19. FONTE DE RECURSO

19.1. A despesa com a aquisição dos itens de que trata o objeto deste Termo de Referência, está a cargo da dotação orçamentária:

19.1.1. Exercício 2020 Projeto 12 361 0009 2.141 Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Material p/ manutenção de veículos.

Atenciosamente,


ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2017
Set. 031 2017